



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE nº 40/2026 – Processo nº 179/2026, com fulcro no art. 74, inciso III alínea “f”, da Lei 14.133 de 1º abril de 2021, sobre o pagamento de inscrição para a servidora Camila Aparecida Viera Donadel, Edi Beatriz Stasiak e Rosane Grabia, para a formação: Trabalho Social com Famílias e Território na Proteção Social Básica e o Desafio das Metodologias Participativas no dia 31 de março e 1º de abril de 2026 na sede da FAMURS em Porto Alegre/RS. Contratada a empresa **FAMURS -FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO RIO GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA MARCILIO DIAS, MENINO DEUS, PORTO ALEGRE – RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.733.811/0001-42. O valor da contratação é de R\$ 1.932,00 (Um mil novecentos e trinta e dois reais)

Sete de Setembro/RS, 30 de março de 2026.

NELSON PALINSKI
Prefeito Municipal



PROCESSO N°:179/2026

INEXIGIBILIDADE N°: 40/2026

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n° 14.133/2021.

EMPRESA: FAMURS - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 88.733.811/0001-42

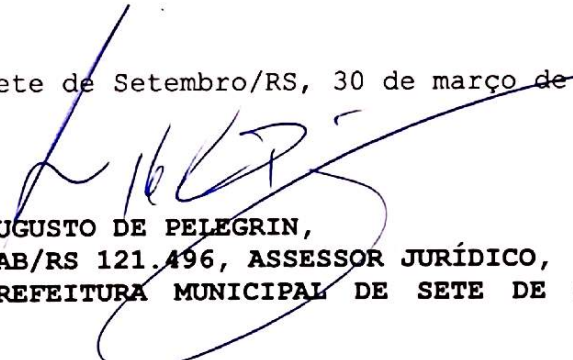
VALOR: R\$ 1.932,00

OBJETO: Curso para servidores.

Visto.

Pelo Exposto, sob o aspecto jurídico, a presente INEXIGIBILIDADE, atende os dispositivos legais e jurídicos.

Sete de Setembro/RS, 30 de março de 2026.


AUGUSTO DE PELEGRIN,
OAB/RS 121.496, ASSESSOR JURÍDICO,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO-RS.

Rua Edmundo Grassel, 1245 - CEP 97960-000 - Fone (55) 3614-2315/2318

E-mail: admin@pmsetedesetembro.com.br

www.setedesetembro.rs.gov.br